



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 17/2021

(Processo Administrativo nº 013278/2020-41)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, com sede em Belém, no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.621.748/0001-23, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2020, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro Nazaré, CEP 66060-230, portador do CPF nº 153.515.992-87 e CI nº 1544266 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, publicada no Comprasnet em 19/05/2021, processo administrativo nº 013278/2020-41, RESOLVE registrar nessa ATA os preços da empresa Amav's Turismo Ltda, inscrita no CNPJ: 06.071.701/0001-06 sediada na avenida JK Chácara 19 lote 10 Ponte Alta, Gama, CEP 72.426-020, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 545075, expedida pelo SSP/DF e CPF 259.374.056-68, de acordo com a classificação por ela(e) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de transporte de passageiros com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodados, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual, vicinal e rural, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do Pregão nº 17/2021 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (Amav's Turismo Ltda, CNPJ: 06.071.701/0001-06 sediada na Avenida JK Chácara 19 lote 10 Ponte Alta, Gama, CEP 72.426-020, Brasília, Distrito Federal, (61) 3327-3533, Representante: Marcos Antonio Moreira dos Santos)				
ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Preço Global
1	Locação de veículos com motorista, tipo ÔNIBUS rodoviário.	250.000	R\$ 7,15	R\$ 1.787.500,00
Especificações:				

Contratação de empresa especializada na locação de ônibus, sob demanda e com motorista, para transporte de professores, estudantes e servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

- Legalmente licenciado;
- Em perfeito estado de conservação e utilização;
- Capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros;
- Máximo de 05 (cinco) anos de fabricação;
- Ar-Condicionado;
- Banheiro;
- Cinto de segurança, extintor e demais itens exigidos pela legislação;
- Seguro para o veículo com franquia por conta da contratada e seguro de responsabilidade civil para os passageiros, com registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);
- Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustível de origem renovável ou bicomcombustível;
- Inclui-se ainda como encargos para a contratada: combustível consumido, pedágio, balsa e demais despesas que se fizerem necessárias durante o trajeto rodoviário. Utilização de 02 (dois) motoristas, devidamente habilitados, por trajeto. Troca de veículo durante o trecho em consequência de imprevistos que impossibilitem o prosseguimento da viagem com veículo inicial

2	Locação de veículos com motorista tipo MICRO-ÔNIBUS.	80.000	R\$ 5,77	R\$ 461.600,00
---	--	--------	----------	----------------

Especificações:

Contratação de empresa especializada na locação de Micro-ônibus, sob demanda e com motorista, para transporte de professores, estudantes e servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

- Legalmente licenciado;
- Em perfeito estado de conservação e utilização;
- Capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros;
- Máximo de 05 (cinco) anos de fabricação;
- Ar-Condicionado;
- Banheiro;
- Cinto de segurança, extintor e demais itens exigidos pela legislação;
- Seguro para o veículo com franquia por conta da contratada e seguro de responsabilidade civil para os passageiros, com registro na Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);
- Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustível de origem renovável ou bicomcombustível;
- Inclui-se ainda como encargos para a contratada: combustível consumido, pedágio, balsa e demais despesas que se fizerem necessárias durante o trajeto rodoviário. Utilização de 02 (dois) motoristas, devidamente habilitados, por trajeto. Troca de veículo durante o trecho em consequência de imprevistos que impossibilitem o prosseguimento da viagem com veículo inicial.

3	Locação de veículos com motorista tipo VAN	30.000	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00
---	--	--------	----------	----------------

Especificações:

Contratação de empresa especializada na locação de Van, sob demanda e com motorista, para transporte de professores, estudantes e servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

- Legalmente licenciado;
- Em perfeito estado de conservação e utilização;
- Capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros;
- Máximo de 05 (cinco) anos de fabricação;

- Ar-Condicionado;
- Cinto de segurança, extintor e demais itens exigidos pela legislação;
- Seguro para o veículo com franquia por conta da contratada;
- Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustível de origem renovável ou bicombustível;
- Inclui-se ainda como encargos para a contratada: combustível consumido, motorista devidamente habilitado, pedágio, balsa e demais despesas que se fizerem necessárias durante o trajeto rodoviário.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA.**
- 3.2. Não haverá participação de outros órgãos ou entidades públicas

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no D.O.U, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<p>Belém, de outubro de 2021.</p> <p>Pela UFPA:</p>  <p>Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho Reitor da UFPA CPF: 153.515.992-87</p>	<p>Belém, de outubro de 2021.</p> <p>Pela Amav's Turismo Ltda-EPP</p> <p>AMAV S TURISMO Assinado de forma digital por AMAV S TURISMO LTDA:060717010 00106 LTDA:06071701000106 Dados: 2021.09.28 09:48:55 -03'00'</p> <p>Sr. Marcos Antonio Moreira dos Santos Representante Legal da Empresa CPF: 259.374.056-68</p>
<p>TESTEMUNHAS:</p> <hr/> <p>1º CPF Nº</p> <hr/> <p>2º CPF Nº</p>	



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021.

PROCESSO Nº **23073.013278/2020-41**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01 na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.013278/2020-41 – PE 17/2021, que objetiva a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS”**. O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: **1) AMAV’S TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 06.071.701/0001-06, no valor total de R\$ 2.390.100,00. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência a partir da publicação de seu extrato no D.O.U. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, de de 2021.

Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR DA UFPA